



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 21 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.141

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 933, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Presta Homenagem aos Ilustríssimos Senhores Oficiais e Praças do 11º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo, sediado em Guaratinguetá, pelo comprometimento com a defesa da vida, pela coragem, pelo empenho e pela bravura demonstrados durante os resgates das vítimas da maior catástrofe climática do Estado do Rio Grande do Sul.

PROCESSO Nº 0389-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá prestará homenagem aos Ilustríssimos Senhores Major PM Paulo Roberto Reis Teixeira de Souza, 1º Tenente PM Luis Muller da Costa, 1º Sargento PM Ricardo Henrique Lourenço, 1º Sargento PM Rodrigo Braúna Molino e ao Cabo PM Bruno de Oliveira Cunha, no ensejo de reconhecer os trabalhos prestados durante o resgate das vítimas na maior catástrofe natural já registrada no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido estojo com cartão de prata aos Ilustres Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0005-2025,
de autoria do Vereador Cabo Samuel
Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa – RF/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003400380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350035003700310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.